



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

PORTARIA Nº 298/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal n.º 1.343/16, de 05 de dezembro de 2016, **JARBAS ARAÚJO BEZERRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, Nível CDA-VII, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 05 de outubro de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 319, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora **ANA JANAÍNA FERREIRA CARLOS**, com referência a Licença para Interesse Particular, pelo período de 02.10.2017 à 01.10.2019; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder a servidora **ANA JANAÍNA FERREIRA CARLOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 100552-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 02.10.2017 à 01.10.2019; **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de outubro de 2017. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 320, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora **NOENIA ALVES DE ARAÚJO**, com referência a renovação de Licença para Interesse Particular, pelo período de 04.10.2017 à 03.10.2018; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder a servidora **NOENIA ALVES DE ARAÚJO**, Nutricionista, Matrícula 110118-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, renovação da licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 04.10.2017 à 03.10.2018; **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de outubro de 2017. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

Portaria nº 321/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre nomeação de servidor para a Comissão Permanente da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, que comporá a Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Municipal de Trânsito de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE: Art. 1º**. Nomear **WAGNER BARROS SERRANO**, brasileiro, casado, servidor Público Municipal, portador da cédula de identidade RG 20050759 SSP-SP, na condição de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, intitulado como MEMBRO, em substituição a pessoa de **MIGUEL MAIA DE ANDRADE**, portador do CPF nº 141.024.471-72 e cédula de identidade nº 2007991869-1 SSP-CE, devendo o servidor agora nomeado, responder e praticar todos os atos inerentes às funções da Comissão Permanente da JARI. **Art. 2º**. A Comissão Permanente da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, permanece a mesma composta pelos membros nomeados pela portaria nº 106/2017, de 01 de fevereiro de 2017. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E**

CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de outubro de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 296, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre a criação da COMISSÃO GERAL de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério terá como objetivos: **I**. Promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos e dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino; **II**. Diagnosticar e identificar as reais necessidades de formação dos profissionais da educação. **III**. Subsidiar no processo de valorização profissional por mérito e habilitação, na perspectiva da progressão, promoção e ascensão funcional, levando em conta os percentuais definidos no art. 32 do PCC/MAG; **IV**. Elevar o comprometimento dos gestores escolares para o fortalecimento de uma gestão democrática e transparente nas escolas da rede pública municipal; **V**. Auxiliar na definição de novas políticas públicas de valorização do magistério e da melhoria da qualidade da gestão escolar e do sistema educacional da rede Municipal de Jaguaribe. **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA (GERAL)** conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma comissão local (Escola) formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme descrito no inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que a Comissão de Gestão da Carreira (geral) terá as seguintes atribuições: **I**. Coordenar todo o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação juntamente com a SME; **II** - Subsidiar, assessorar, orientar a comissão local, núcleo gestor e docentes, quanto ao processo de avaliação de desempenho e os seus resultados; **III** - Avaliar os profissionais da educação segundo os critérios e instrumentos definidos nesse Decreto; **IV** - Definir o cronograma que será realizado o processo de avaliação e emitir parecer sobre os recursos impetrados pelos avaliados; **V** - Consolidar os resultados finais da avaliação de desempenho, utilizando-se dos dados emitidos pela Comissão de Avaliação Local; **VI** - Publicar os resultados com os percentuais da progressão funcional e a relação dos beneficiados; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Geral de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe. Art. 2º** - Para compor a Comissão Geral, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes das seguintes instituições: **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (03)**: Maria Aparecida Lima de Assis; Maria Gleidimar Lima da Silva Barreto; Michelsen Diógenes de Oliveira; **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (01)**: Maria Jocilda Barbosa Ferreira; **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ESCOLHIDOS PELO SINDSEP (02)**: Maria das Candeias Pinheiro de Queirós Barros; Rafael Fernandes Ferreira; **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (02)**: Maria Aparecida Guedes das Neves; Francisca Andrezza Costa Fernandes Silva; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 296, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre a criação da COMISSÃO GERAL de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério terá como objetivos: **I**. Promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos e dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino; **II**. Diagnosticar e identificar as reais necessidades de formação dos profissionais da educação. **III**. Subsidiar no processo de valorização profissional por mérito e habilitação, na perspectiva da progressão, promoção e ascensão funcional, levando em conta os percentuais definidos no art. 32 do PCC/MAG; **IV**. Elevar o comprometimento dos gestores escolares para o fortalecimento de uma gestão democrática e transparente nas escolas da rede pública municipal; **V**. Auxiliar na definição de novas políticas públicas de valorização do magistério e da melhoria da qualidade da gestão escolar e do sistema educacional da rede Municipal de Jaguaribe. **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA (GERAL)** conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG,



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

e esta deverá instituir uma comissão local (Escola) formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme descrito no inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que a Comissão de Gestão da Carreira (geral) terá as seguintes atribuições: I. Coordenar todo o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação juntamente com a SME; II - Subsidiar, assessorar, orientar a comissão local, núcleo gestor e docentes, quanto ao processo de avaliação de desempenho e os seus resultados; III - Avaliar os profissionais da educação segundo os critérios e instrumentos definidos nesse Decreto; IV - Definir o cronograma que será realizado o processo de avaliação e emitir parecer sobre os recursos impetrados pelos avaliados; V - Consolidar os resultados finais da avaliação de desempenho, utilizando-se dos dados emitidos pela Comissão de Avaliação Local; VI - Publicar os resultados com os percentuais da progressão funcional e a relação dos beneficiados; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Geral de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe.** Art. 2º - Para compor a Comissão Geral, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes das seguintes instituições: **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (03):** Maria Aparecida Lima de Assis; Maria Gleidimar Lima da Silva Barreto; Michelsen Diógenes de Oliveira; **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLAJEJAMENTO E GESTÃO (01):** Maria Jocilda Barbosa Ferreira; **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ESCOLHIDOS PELO SINDSEP (02):** Maria das Candeias Pinheiro de Queirós Barros; Rafael Fernandes Ferreira; **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (02):** Maria Aparecida Guedes das Neves; Francisca Andrezza Costa Fernandes Silva; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de outubro de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 297/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** Art. 2º - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Daniele de Assis Pinheiro – Coord. Pedagógico Escolar; Maria das Graças Ferreira de Lima Ozório – Coordenador Pedagógico Escolar; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Tatyana Nunes Morais – Professora; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Antônia da Silva Bezerra – Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Marlene Magno Saldanha – Mãe; Art. 3º - Esta**

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de outubro de 2017. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 299/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** Art. 2º - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EIEF ANTONIO TEIXEIRA LIMA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Maria de Lourdes Costa – Diretor Escolar; Meirilande Araujo de Sousa – Coordenadora Pedagógica Escolar; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Maria Aparecida Landim Lucas – Professora; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Elizário Bezerra da Silva Neto – Professor; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Wanderley Silva de Assis – Pai; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de outubro de 2017. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura****

*** **

Portaria Nº 300/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir,



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhando estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEF PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA SILVA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Rosane Silva Bezerra – Diretora Escolar; Rosebenio Alves Campos – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Josefa Vilani de Lima Batista – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Tereza Cristina de Oliveira Castro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Jandivan Queiroz de Figueiredo Carneiro – Pai; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de outubro de 2017. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 301/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhando estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES GOMES: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Francisca Eliane Aciole Silva – Diretora Escolar; Francine Guedes de Oliveira – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU**

ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Niciane Alves de Castro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Socorro Carneiro da Silva – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Angela Lucia Peixoto de Moraes – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de outubro de 2017. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 302/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhando estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Nossa Senhora das Candeias: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Vitor Nunes – Coordenador Pedagógico Escolar; Anna Paula Pinheiro de Almeida Nogueira – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Josefa Jubilana Teixeira Belo – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francisca Edna Fernandes Pinheiro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Tatiana da Silva Alves – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de outubro de 2017. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 303/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEF Alice Diógenes Pinheiro: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Ruth Macário dos Santos – Diretora Escolar; Vania Maria da Silva Cunha Loureiro – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Carinina Juca Guedes Pinheiro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Idalina Maria Costa de Castro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Daniele Pereira Silveira – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 304/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da**

Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **Centro Social Marieta Cals: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Angela Maria Lima da Silva Vieira – Diretora Escolar; Joaquina Peixoto de Carvalho – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria do Socorro Almeida Cirilo – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Rute Ramos Silveira – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Jose Gomes da Costa – Pai; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 305/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEEF Luiza Távora: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Julieta Barbosa Maia Lima – Diretora Escolar; Edjaílida Lima Silveira – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Regina Augusta de Freitas – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Ana Karine do Nascimento Vieira – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Maria Ijanete Fernandes – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 306/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO**



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores.) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEEF Expedito Diógenes: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Ana Cecília Moreira Gonçalves – Diretora Escolar; Aglaíce Saldanha Farias – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Francisca Rodrigues de Sousa – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Antonia Magno Alves – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Josefa Veridiana Vieira – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 307/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores.) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas

*** **

quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEI Iolanda Patrício de Lima Dantas: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Eliane Guedes Rodrigues – Diretora Escolar; Julianne Almeida Diógenes Carvalho – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (02)** Terezinha Augusta Dias Gomes – Professora; Francisca Nilma Saldanha Diógenes – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Luísa Danielly Nunes de Lima – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 308/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores.) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEF Paulo Vagner Teixeira Guedes: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Acioneide Francisca de Araujo Campelo – Diretora Escolar; Maria do Socorro Veríssimo dos Santos – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Juraci dos Santos Silva – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Joelma Silva Oliveira – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Sirlene Maria Silva Gomes Ferreira – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

Portaria Nº 309/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Maria Aurea Menezes G Gonçalves: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Liduina de Almeida Morais – Diretor Escolar; Paula Pereira Alves – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Fatima Aparecida de Lima – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Soraiá Maria Teixeira Morais – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Adriana Alves Alexandre – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 310/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos

trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Manoel Costa Moraes: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Aurilucia Teixeira Lima Soares – Coordenador Pedagógico Escolar; José Marques Neto – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Antonia Alves Pinheiro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria da Conceição Melo de L Fernandes – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Josefa Borges Costa – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 311/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Antonio Raimundo da Paz: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Edival Alves Teixeira Lima – Diretor Escolar; Izabela da Paz Nunes – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Jose Morais de Sena – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francineide Lopes Alves – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Franciane Gomes de Lima – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida**



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura

*** **

Portaria Nº 312/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Jose de Alencar: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Edilson Jose da Rocha- Coordenador Pedagógico Escolar; Maria Cilene Geronimo dos Santos - Professora; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Maria Ivanice da Conceição Bessa - Professora; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Lucilene Nunes de Lima - Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Jose Edimar Nunes de Lima - Pai; Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 313/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos

trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Ulisses Paranhos Maia: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Maria Naires Alves Miranda - Diretora Escolar; Maria Lucineuda Miranda Barbosa - Coordenadora Pedagógica Escolar; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Maria Evenia Maia Rodrigues - Professora; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Josefa Regina de Miranda - Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Josefa Daniela Soares - Mãe; Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 314/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEI Maria Miranda Maia: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Maria Eliene Bezerra Gomes - Coordenador Pedagógico Escolar; Sandra Maria Mourão G. Alves - Coordenador Técnico Pedagógico; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (02) Josefa Robilena Rodrigues da Silva - Professora; Vera Maria Bezerra - Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Alyce Michelle Gomes Teixeira - Mãe; Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

*** **

Portaria Nº 315/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Neuma de Oliveira Lima – Diretora Escolar; Sarah Lopes Braga de Miranda – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Rita de Cássia Barbosa – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Nilvaneide Leandro Teixeira Soares - Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Elianir Carlos Nunes Vieira – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 316/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE**

JAGUARIBE, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Neuma de Oliveira Lima – Diretora Escolar; Sarah Lopes Braga de Miranda – Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Rita de Cássia Barbosa – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Nilvaneide Leandro Teixeira Soares - Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Elianir Carlos Nunes Vieira – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 05 de outubro de 2017. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 317/2017, de 05 de outubro de 2017. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e



Jaguaribe, 05 de outubro de 2017

Edição Nº: 2616

registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Luis Almino Amorim: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Francieleide Rodrigues – Coordenadora Pedagógica Escolar; Francisca Marileide Queiroz – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francisca Madileide do Nascimento – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Eliene Teixeira Amorim – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Josefa Maria Vieira de Lima – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de outubro de 2017. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 318/2017, de 05 de outubro de 2017. Dispõe sobre a Criação da **COMISSÃO LOCAL ESCOLAR** para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 898/2017, de 03 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC / Zona Rural: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Cicero de Lima Pereira – Assessor Técnico Pedagógico; Maria Eveline Pinheiro Lima – Assessor Técnico Pedagógico; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (03)** Maria Clara Gomes Diógenes – Coordenador Técnico Pedagógico; Maria Euda Alves Peixoto - Coordenador Técnico Pedagógico; Antonio Glerton Barreto Pinheiro – Coordenador Técnico Pedagógico; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de outubro de 2017. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **